



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AV. DOM SILVERIO, 170 - CENTRO - CEP 37.310-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camarabomjardimdeminas.com.br

Tel.: (32) 3292-1107 camara@camarabomjardimdeminas.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

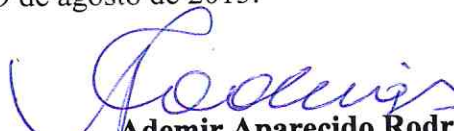
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.”

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar Nº 102 de 18 de janeiro de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

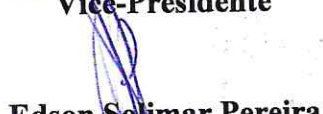
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, relativas ao exercício de 2003, por 6 (seis) votos à favor dos Vereadores Ademir Aparecido Rodrigues, Edson Solimar Pereira, Alessandro de Almeida Nardy, José Luis Pena, José Ronaldo de Almeida, Manoel Messias Nunes e por 3 (três) abstenções dos Vereadores João Atarciso Martins Machado, Tereza D'Ávila de Almeida e José Donizeth de Resende em consequência do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pois conforme DECISÃO, o Tribunal emitiu Parecer Prévio pela REPROVAÇÃO DAS CONTAS constantes das “Notas Taquigráficas” e conforme documentação anexa e Parecer de Nº 43/2013, emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.


Ademir Aparecido Rodrigues
Presidente


José Ronaldo de Almeida
Vice-Presidente


Edson Solimar Pereira
Secretario

Publicado no Paço da
Câmara Municipal de
Bom Jardim de Minas
Em 27/08/2013
Resp. 